

## EDITAL 078/SAR/SMF

Ficam notificados os contribuintes abaixo identificados a recolherem os tributos municipais referentes à inscrição no Cadastro de Produtores de Bens e Serviços (Alvará) no prazo de 15 dias.

Os tributos poderão ser emitidos na Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, situada à Rua Treze de Maio, nº 129 – Centro – Campos dos Goytacazes/RJ, ou eletronicamente pelo Portal da Secretaria de Fazenda do Município, disponível em: <https://fazenda.campos.rj.gov.br/>

**Embasamento legal:** Artigos 150, 305 (quando houver prestação de serviços) e 357 da Lei Complementar nº 01/2017 (CTM).

Caso o recolhimento dos tributos já tenha sido devidamente efetuado, esta notificação deverá ser desconsiderada.

| Nº | Inscrição Municipal | Razão Social                                      |
|----|---------------------|---------------------------------------------------|
| 01 | 156269              | ACAI SANLY LTDA                                   |
| 02 | 156253              | COOPERATIVA DE PESCADORES E PESCADORAS ARTESANAIS |
| 03 | 156271              | G E S NARCISO COMERCIO E SERV PARA EVENTOS LTDA   |
| 04 | 156259              | KID+TOYS ALUGUEIS DE BRINQUEDOS LTDA              |
| 05 | 156260              | LAM 2 LTDA                                        |
| 06 | 156262              | MEGA GYM FITNESS ACADEMIA LTDA                    |
| 07 | 156261              | ORGANIZACAO DOS MUNICIPIOS PRODUTORES DE PETROLEO |
| 08 | 156252              | P H S M CARDOSO LTDA                              |
| 09 | 156256              | PV PARAVIDINO FLORES ORNAMENTAIS LTDA             |
| 10 | 156257              | S M C ELIAS CLINICA MEDICA                        |

Campos dos Goytacazes, 24 de julho de 2026.

**Marcelo Alvarenga Moço**  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Subsecretário Adjunto de Receita  
Matrícula: 13.877

## PORTARIA Nº 008/2026 – SMF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º do Decreto Municipal nº 4/2026, que dispõe sobre a desvinculação de Receitas do Município de Campos dos Goytacazes, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 136, de 2025, e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam indicados os dados necessários para transferências dos recursos a que se refere o artigo 5º do Decreto Municipal nº 4/2026 a saber:

- I) Banco do Brasil
- II) Agência: 0005
- III) Conta Corrente: 73002-5
- IV) Favorecido: Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, CNPJ nº 29.116.894/0001-61

**Art. 2º** A contabilização para a desvinculação das receitas especificadas no art. 5º do Decreto Municipal 4/2026 será executada na fonte 500.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições contidas no Portaria nº 005/2025, publicada em 20 de outubro de 2025.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Campos dos Goytacazes, 04 de agosto de 2026.

**Carlos Roberto dos Santos Júnior**  
Secretário Municipal de Fazenda  
Matrícula nº 24.248

## Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**

Campos dos Goytacazes, 04 de agosto de 2026.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

## REUNIÃO ORDINÁRIA 08/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, convoca os Conselheiros (titulares e suplentes) para a Assembleia ordinária a ser realizada no dia 14/08/2026 (Sexta-feira), às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação), no auditório da Casa dos Conselhos, situado na Avenida Alberto Torres, 371/1110, com as pautas, a saber.

1. Leitura e aprovação das atas da Assembleia Ordinária e Extraordinária realizadas nos dias 10 e 31 de julho de 2026;
2. Apresentação dos relatórios da Comissão de Fiscalização referentes às visitas realizadas as OSCs e as Unidades Públicas;
3. Apresentação do parecer técnico da Comissão de Normas referente a solicitação de inscrição no CMAS;
4. Apresentação do relatório da Comissão de Orçamento e Finanças sobre as contas do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) referente ao 2º trimestre do exercício de 2026
5. Informe das Comissões;
6. Assuntos Gerais.

**Raquel Henrique Pires Linhares**  
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social

## Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS

## RESOLUÇÃO CMAS Nº 24/2026

**Dispõe sobre a aprovação da Proposta Orçamentária da Política Municipal de Assistência Social para a Lei Orçamentária Anual – LOA 2027.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Campos dos Goytacazes, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 6.080, de 12 de fevereiro de 1996, alterada pela Lei n. 8.273, de 05 de dezembro de 2011, em conformidade com a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), e considerando as competências estabelecidas para o controle social da Política de Assistência Social,

**CONSIDERANDO** a competência do Conselho Municipal de Assistência Social para apreciar e deliberar sobre a proposta orçamentária da Política Municipal de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a apresentação da Proposta Orçamentária da Política Municipal de Assistência Social para compor a Lei Orçamentária Anual – LOA 2027;

**CONSIDERANDO** a análise realizada pelos conselheiros durante a Reunião Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 31 de julho de 2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Proposta Orçamentária da Política Municipal de Assistência Social para o exercício financeiro de 2027, destinada à composição da Lei Orçamentária Anual – LOA 2027, conforme apresentada pelo órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** A presente aprovação refere-se à proposta orçamentária apreciada e deliberada pelo Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social na Reunião Extraordinária realizada em 31 de julho de 2026, registrada em ata própria.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 03 de agosto de 2026.

**Raquel Henrique Pires Linhares**  
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social

## Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS

## RESOLUÇÃO CMAS Nº 25/2026

**Torna sem efeito a Resolução CMAS nº 21/2026 e aprova a nova destinação do veículo tipo van doado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 6.080, de 12 de fevereiro de 1996, alterada pela Lei n. 8.273, de 05 de dezembro de 2011.

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS), aprovada pela Resolução CMAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que estabelece as responsabilidades dos Conselhos de Assistência Social no acompanhamento, avaliação e fiscalização da política de Assistência Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

Considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social do dia 10 de julho de 2026;

Considerando a redefinição da destinação do veículo tipo van doado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS ao Município de Campos dos Goytacazes;

**Resolve:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito, em todos os seus termos, a Resolução CMAS nº 21/2026, de 03 de julho de 2026, que aprovou a destinação do veículo tipo van para utilização exclusiva pelo Centro-Dia do Idoso.

**Art. 2º** Aprovar a destinação do veículo tipo van, doado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS ao Município de Campos dos Goytacazes, para utilização pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Campos dos Goytacazes, entidade inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º** A destinação do veículo tem por finalidade ampliar o acesso dos usuários aos serviços socioassistenciais ofertados pela APAE Campos dos Goytacazes, contribuindo para o transporte dos usuários, o desenvolvimento das atividades institucionais e o fortalecimento da rede socioassistencial do Município.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de agosto de 2026.

**Raquel Henrique Pires Linhares**  
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social

## Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

## CONVOCAÇÃO

Considerando a atribuição das unidades executoras, beneficiárias de repasse de recursos do PDDE e Ações Integradas, prestar contas à Entidade Executora, a qual se vinculam as unidades escolares que representam, monitorados e acompanhados pelo(a) gestor(a) escolar, vimos **CONVOCAR** os representantes (listados abaixo) das unidades escolares da rede municipal de ensino de Campos dos Goytacazes, os quais não cumprirem, até a presente data, a atribuição que lhes compete.

|   | CNPJ               | UNIDADE ESCOLAR               | GESTOR / PRESIDENTE                                                                  |
|---|--------------------|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | 17.083.349/0001-37 | CEM JOÃO BATISTA VEIGA        | ROBERTA RANGEL DA SILVA                                                              |
| 2 | 11.198.070/0001-12 | CEM WILSON AMARO DE FREITAS   | JULIANA VIEIRA DA SILVA                                                              |
| 3 | 47.131.097/0001-35 | EM BARRETO                    | ANA CRISTINA GOMES DOS SANTOS                                                        |
| 4 | 18.385.921/0001-85 | EM LEÔNIO PEREIRA GOMES       | SHANA GOMES RIBEIRO BARBOSA                                                          |
| 5 | 01.917.246/0001-95 | EM MANOEL PEREIRA GONÇALVES   | VALÉRIA CHAGAS PINTO                                                                 |
| 6 | 01.906.018/0001-10 | EM NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO | ANDERSON CARNEIRO MACHADO : GESTOR<br>SAMIRA RANGEL PAES : PRESIDENTE                |
| 7 | 16.936.370/0001-75 | EM PRISCO DE ALMEIDA          | JAILZA ALVES NUNES : GESTORA<br>ELIANA DA CONCEIÇÃO PORTO KLEN PESSANHA : PRESIDENTE |